



TERMOS DE REFERÊNCIA

**Consultoria Especializada para a Revisão/Atualização
do Manual de Inspeção da Inspeção Geral de Finanças
(IGF)**

Julho 2026

R I G O R
I N T E G R I D A D E
C O N F I A B I L I D A D E

ÍNDICE

Página 2/12

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
Avenida Amílcar Cabral – Plateau
Caixa postal nº 463 – Praia – Telefone 2607461

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	ENQUADRAMENTO	4
3.	OBJECTIVO GERAL.....	4
4.	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
5.	PRODUTOS ESPERADOS.....	5
6.	METODOLOGIA.....	5
6.1	Fase de Diagnóstico	5
6.2	Consulta Institucional	6
6.3	Revisão Técnica e Harmonização	6
6.5	Validação e Finalização.....	7
6.6	Transferência de Conhecimento	7
7.	QUALIFICAÇÕES DA FIRMA DE CONSULTORIA E DA EQUIPA-CHAVE	7
7.1	Qualificações da Firma de Consultoria.....	7
7.2	EQUIPA TÉCNICA	8
7.2.3.	Requisitos Complementares.....	10
7.2.4.	Disponibilidade da Equipa.....	10
8.	DURAÇÃO DA CONSULTORIA	10
9.	CRONOGRAMA INDICATIVO.....	11
10.	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS	11
11.	SUPERVISÃO	12
12.	RESULTADOS ESPERADOS.....	12
13.	PROPRIEDADE INTELECTUAL	12
14.	TIPO DE CONTRATO	12

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência (TDR) tem por objetivo definir os requisitos e condições para a contratação de uma consultoria especializada para a revisão/atualização do Manual da Inspeção da Inspeção Geral de Finanças (IGF).

2. ENQUADRAMENTO

A Inspeção-Geral de Finanças (IGF) é o órgão central de controlo da administração financeira do Estado, responsável pela realização de auditorias, inspeções e demais ações de controlo sobre a gestão dos recursos públicos, contribuindo para a transparência, a boa governação e a responsabilização na Administração Pública.

No âmbito do reforço da capacidade institucional da IGF e da modernização das suas metodologias de trabalho, torna-se necessário proceder à revisão e atualização do Manual da Inspeção, por forma a alinhá-lo com as **Normas Internacionais das Instituições Superiores de Controlo (ISSAIs)** emitidas pela **INTOSAI**, com o **Quadro de Pronunciamentos Profissionais da INTOSAI (IFPP)**, bem como com as melhores práticas e os princípios internacionais de ética, independência, controlo da qualidade e gestão baseada no risco.

Esta iniciativa assume particular relevância no contexto das atribuições da IGF, nomeadamente enquanto **Agente de Verificação Independente (Independent Verification Agent – IVA)** no âmbito do Projeto Morabeza e Inovação, financiado pelo Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), exigindo metodologias robustas, padronizadas e internacionalmente reconhecidas.

Neste contexto, pretende-se contratar uma Firma de Consultoria especializada para proceder à revisão técnica e atualização do Manual da Inspeção da IGF.

3. OBJECTIVO GERAL

Rever, atualizar e harmonizar o Manual da Inspeção da Inspeção-Geral de Finanças, garantindo a sua conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria as boas práticas internacionais de auditoria pública e os princípios de ética profissional., garantindo maior eficácia na fiscalização da gestão dos recursos públicos, transparência na administração financeira e uma atuação mais robusta na promoção da boa governança.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A consultoria deverá:

- Rever integralmente o atual Manual da Inspeção da IGF;
- Adequar o Manual ao Quadro de Pronunciamentos Profissionais da INTOSAI (IFPP);
- Integrar as ISSAIs aplicáveis às auditorias financeira, de conformidade e de desempenho;
- Incorporar metodologias modernas de planeamento baseado no risco;
- Rever as metodologias de recolha e avaliação de evidências de auditoria;
- Atualizar os procedimentos de elaboração dos relatórios de auditoria;
- Integrar metodologias de acompanhamento (follow-up) das recomendações;
- Harmonizar procedimentos relativos ao controlo de qualidade das auditorias;
- Integrar os princípios constantes da **ISSAI 130 – Código de Ética** e da **ISQM 1**, quando aplicável;
- Elaborar modelos padronizados de documentos de trabalho.

5. PRODUTOS ESPERADOS

O consultor deverá apresentar:

Produto 1 - Relatório de Diagnóstico contendo:

- avaliação do Manual existente;
- identificação das necessidades de atualização;
- metodologia de trabalho.

Produto 2 - Primeira versão do Manual revisto.

Produto 3 - Versão final do Manual incorporando as sugestões da IGF.

Produto 4 - Conjunto de modelos e formulários padronizados.

Produto 5 - Guia de utilização do Manual Revisto e apresentação técnica destinada aos Inspectores da IGF.

6. METODOLOGIA

A consultoria deverá adotar uma abordagem participativa, baseada em evidências e orientada para resultados, assegurando o envolvimento da Inspeção-Geral de Finanças em todas as fases do processo de revisão do Manual da Inspeção.

6.1 Fase de Diagnóstico

- Análise do Manual da Inspeção atualmente em vigor;

- Levantamento dos procedimentos e práticas de auditoria utilizados pela IGF;
- Identificação de lacunas relativamente ao Quadro de Pronunciamentos Profissionais da INTOSAI (IFPP), às ISSAIs aplicáveis e aos princípios de ética profissional.

6.2 Consulta Institucional

- Realização de reuniões técnicas com dirigentes, inspetores e outros colaboradores relevantes da IGF;
- Recolha de contributos sobre dificuldades operacionais, necessidades de atualização e expectativas em relação ao novo Manual;
- Validação preliminar das áreas prioritárias de intervenção.

6.3 Revisão Técnica e Harmonização

- Atualização dos procedimentos de auditoria financeira, de conformidade e de desempenho;
- Integração de metodologias de planeamento baseado no risco;
- Revisão dos procedimentos de recolha e avaliação de evidências;
- Incorporação de mecanismos de controlo e garantia da qualidade;
- Integração dos princípios constantes da ISSAI 130 – Código de Ética e demais normas relevantes da INTOSAI.

6.4. Desenvolvimento de Ferramentas Padronizadas

A Firma de Consultoria deverá rever e atualizar as ferramentas padronizadas associadas aos procedimentos de inspeção da IGF, assegurando a sua harmonização com a metodologia, os procedimentos e as orientações estabelecidas no Manual de Inspeção revisto, incluindo, nomeadamente:

- Plano de Auditoria;
- Programa de Auditoria;
- Matriz de Riscos;
- Papéis de Trabalho;
- Matriz de Constatações;
- Relatórios de Auditoria;
- Plano de Seguimento das Recomendações.

Sempre que identificadas lacunas ou necessidades específicas durante o processo de revisão, a Firma de Consultoria deverá propor e desenvolver ferramentas adicionais necessárias para a adequada implementação do Manual de Inspeção revisto.

6.5 Validação e Finalização

- Apresentação da versão preliminar do Manual à IGF;
- Realização de sessão técnica de validação;
- Incorporação dos comentários e recomendações da Comissão Técnica da IGF;
- Entrega da versão final do Manual e dos instrumentos de apoio.

6.6 Transferência de Conhecimento

No final da consultoria, a Firma de Consultoria deverá apresentar o Guia de Utilização do Manual da Inspeção revisto e realizar uma sessão de apresentação técnica do Manual revisto, destinada ao corpo inspetivo da IGF, com vista à harmonização da sua utilização e à disseminação das metodologias adotadas.

7. QUALIFICAÇÕES DA FIRMA DE CONSULTORIA E DA EQUIPA-CHAVE

7.1 Qualificações da Firma de Consultoria

7.1.1. Requisitos Mínimos de Elegibilidade

A firma de consultoria deverá demonstrar possuir capacidade técnica, organizacional e operacional para executar os serviços objeto da presente contratação.

Para efeitos de elegibilidade, a firma deverá comprovar, mediante documentação idónea, o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos mínimos:

- a) estar legalmente constituída e possuir objeto social compatível com o objeto da presente consultoria;
- b) possuir experiência comprovada de, pelo menos, **cinco (5) anos** na prestação de serviços de consultoria nas áreas de auditoria pública, inspeção, controlo interno, gestão das finanças públicas, governação, administração pública ou domínios diretamente relacionados com o objeto da presente contratação;
- c) ter concluído, nos últimos **dez (10) anos**, pelo menos **três (3) contratos** de natureza semelhante ao objeto da presente contratação, dos quais, pelo menos, **um (1)** deverá respeitar à elaboração, revisão ou atualização de manuais, metodologias, normas técnicas, guias ou instrumentos metodológicos de auditoria, inspeção ou controlo interno destinados a entidades públicas;
- d) demonstrar capacidade técnica, organizacional e logística para mobilizar a equipa proposta e assegurar a execução integral da consultoria dentro do prazo contratualmente estabelecido.

7.1.2. Critérios de Valorização da Experiência da Firma

Sem prejuízo dos requisitos mínimos de elegibilidade, serão valorizadas as firmas que demonstrem experiência comprovada em:

- elaboração, revisão ou atualização de manuais de auditoria, inspeção e controlo interno;
- desenvolvimento de metodologias de auditoria financeira, de conformidade, operacional e de desempenho;
- implementação ou avaliação de sistemas de controlo interno e de gestão do risco;
- fortalecimento institucional e modernização da Administração Pública;
- elaboração de normas, procedimentos, guias técnicos e instrumentos metodológicos;
- capacitação e formação de auditores, inspetores e técnicos da Administração Pública;
- projetos de reforma da administração financeira pública;
- consultorias desenvolvidas para Instituições Superiores de Controlo, Inspeções-Gerais, Ministérios das Finanças, organismos internacionais ou outras entidades públicas de natureza equivalente.

7.1.3. Capacidade Organizacional

A firma deverá demonstrar que dispõe de:

- estrutura organizacional compatível com a dimensão e complexidade da consultoria;
- mecanismos internos de planeamento, supervisão e controlo da qualidade;
- recursos humanos, tecnológicos e logísticos suficientes para a execução dos trabalhos;
- capacidade para mobilizar e coordenar a equipa técnica proposta;
- disponibilidade para executar integralmente a consultoria no prazo estabelecido.

7.2 EQUIPA TÉCNICA

7.2.1. Princípios Gerais

A firma deverá mobilizar uma equipa técnica multidisciplinar, composta por profissionais com qualificações académicas, experiência profissional e competências adequadas à natureza e complexidade da consultoria.

A composição da equipa deverá ser coerente com a metodologia proposta, o plano de trabalho, o cronograma de execução e os produtos a entregar.

Todos os especialistas deverão possuir domínio da língua portuguesa, com excelente capacidade de comunicação oral e escrita.

7.2.2. Composição Mínima da Equipa Técnica

Função	Formação Académica	Requisitos Mínimos (Eliminatórios)	Critérios de Valorização
Coordenador da Consultoria / Especialista	Licenciatura em Auditoria, Contabilidade,	• Experiência profissional mínima de 12 anos .	• Grau de Mestre ou Doutor.

Função	Formação Académica	Requisitos Mínimos (Eliminatórios)	CrITÉrios de Valorização
Sénior em Auditoria Pública	Economia, Gestão, Direito, Administração Pública ou área diretamente relacionada com o objeto da consultoria.	• Coordenação de, pelo menos, 5 projetos de auditoria pública, inspeção, controlo financeiro ou revisão de manuais. • Pelo menos 2 projetos deverão ser de natureza semelhante ao objeto da presente consultoria. • Conhecimento comprovado das Normas INTOSAI/IFPP.	• Certificações profissionais • Experiência internacional. • Participação em projetos financiados por organismos internacionais. • Número de projetos semelhantes superior ao mínimo exigido. • Publicações técnicas relevantes.
Especialista em Auditoria Pública	Licenciatura em Auditoria, Contabilidade, Economia, Gestão, Direito ou área afim.	• Experiência profissional mínima de 10 anos. • Participação em, pelo menos, 3 projetos de elaboração ou revisão de manuais, metodologias, normas ou procedimentos de auditoria governamental.	• Experiência adicional em auditorias de desempenho. • Auditorias baseadas no risco. • Auditorias assistidas por tecnologia e análise de dados. • Experiência em transformação digital da auditoria.
Especialista em Gestão das Finanças Públicas	Licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade, Finanças Públicas ou área afim.	• Experiência profissional mínima de 8 anos em orçamento público, administração financeira do Estado, gestão financeira pública ou controlo financeiro.	• Experiência em reformas das finanças públicas. • Implementação de sistemas integrados de gestão financeira. • Planeamento estratégico. • Gestão por resultados.
Especialista em Controlo Interno e Gestão do Risco	Licenciatura em área relevante.	• Experiência profissional mínima de 8 anos na implementação, avaliação ou aperfeiçoamento de sistemas de controlo interno, gestão do risco, governação ou compliance.	• Certificações em gestão do risco ou controlo interno. • Experiência em modelos COSO, ISO 31000 ou equivalentes. • Experiência em gestão da qualidade institucional.
Especialista em Capacitação e Gestão da Mudança	Licenciatura em área relevante.	• Experiência profissional mínima de 5 anos na conceção e realização de ações de formação, workshops e processos de transferência de	• Experiência em desenvolvimento organizacional. • Gestão da mudança. • Formação de formadores.

Função	Formação Académica	Requisitos Mínimos (Eliminatórios)	Critérios de Valorização
		conhecimento para instituições públicas.	• Utilização de plataformas digitais de aprendizagem.

Nota: Para efeitos do presente TdR, considera-se **área afim** a formação académica cuja relação com as atribuições e responsabilidades da função e com o objeto da consultoria seja objetivamente demonstrável.

As qualificações académicas e a experiência profissional da firma e dos especialistas deverão ser comprovadas documentalmente.

Sempre que subsistam dúvidas quanto à autenticidade, suficiência ou relevância da documentação apresentada, a Comissão de Avaliação poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, nos termos da legislação aplicável.

7.2.3. Requisitos Complementares

Constituem fatores de valorização dos especialistas propostos, sem carácter eliminatório:

- certificações profissionais reconhecidas internacionalmente,
- experiência em Instituições Superiores de Controlo, Inspeções-Gerais, Ministérios das Finanças ou organismos internacionais;
- participação em projetos financiados por parceiros de desenvolvimento;
- experiência na elaboração ou revisão de manuais, normas, metodologias e procedimentos de auditoria;
- experiência em auditorias financeiras, de conformidade, operacionais e de desempenho;
- experiência na utilização de ferramentas tecnológicas e técnicas de análise de dados aplicadas à auditoria.

7.2.4. Disponibilidade da Equipa

Os especialistas propostos deverão estar efetivamente disponíveis durante todo o período de execução da consultoria.

A afetação dos especialistas deverá ser compatível com o plano de trabalho, o cronograma e os produtos previstos.

8. DURAÇÃO DA CONSULTORIA

A consultoria terá uma duração estimada de **120 dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

9. CRONOGRAMA INDICATIVO

Atividade	Prazo
Diagnóstico e metodologia de trabalho	20 dias
Elaboração da primeira versão do Manual de Inspeção revisto	45 dias
Discussão Técnica e recolha de comentários da IGF	20 dias
Revisão e finalização do Manual de Inspeção	25 dias
Entrega dos modelos e formulários padronizados, do Guia de Utilização e realização da apresentação técnica	10 dias

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os pagamentos serão efetuados mediante a aprovação dos respetivos produtos, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

Produto	Descrição	Prazo de Entrega	% de Pagamento após aprovação pela IGF
P1 - Relatório de Diagnóstico	Relatório de diagnóstico contendo a avaliação do Manual de Inspeção existente, a identificação das necessidades de atualização e a metodologia de trabalho a adotar.	20 dias após assinatura do contrato	10%
P2 - Primeira Versão do Manual de Inspeção Revisto	Elaboração e apresentação da primeira versão do Manual de Inspeção revisto, incluindo a realização de uma sessão de discussão técnica para recolha de comentários e recomendações da IGF.	45 dias após aprovação do P1	30%
P3 - Versão Final do Manual de Inspeção Revisto	Versão final do Manual de Inspeção, incorporando os comentários e recomendações resultantes da discussão técnica e da apreciação da IGF.	Até 25 dias após a conclusão da discussão técnica e receção dos comentários da IGF	30%
P4 - Modelos e Formulários Padronizados	Conjunto de modelos e formulários padronizados revistos e harmonizados com o Manual de Inspeção final.	Até 10 dias após a aprovação do P3	10%
P5 - Guia de Utilização e Apresentação Técnica	Guia de utilização do Manual de Inspeção revisto e realização de uma apresentação técnica destinada aos Inspectores da IGF.	Até 10 dias após a aprovação do P4	20%

11. SUPERVISÃO

A consultoria será acompanhada por uma Comissão Técnica designada pela Inspeção-Geral de Finanças, responsável pela validação dos produtos, emissão de pareceres técnicos e aprovação dos relatórios.

12. RESULTADOS ESPERADOS

Com a implementação da presente consultoria, a IGF passará a dispor de um **Manual da Inspeção moderno, harmonizado com o Quadro de Pronunciamentos Profissionais da INTOSAI (IFPP)** e alinhado com as melhores práticas internacionais, reforçando a qualidade, consistência e credibilidade das auditorias realizadas.

A atualização do Manual contribuirá igualmente para fortalecer a capacidade institucional da IGF no exercício das suas atribuições legais e das suas responsabilidades enquanto **Agente de Verificação Independente (IVA) do Projeto Morabeza e Inovação**, assegurando que os trabalhos de auditoria e verificação sejam conduzidos de acordo com metodologias internacionalmente reconhecidas, elevados padrões éticos e mecanismos eficazes de garantia da qualidade.

13. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os produtos elaborados no âmbito da presente consultoria, incluindo relatórios, o Manual da Inspeção revisto, modelos, formulários e o Guia de Utilização, serão propriedade da Inspeção-Geral de Finanças (IGF).

O consultor não poderá divulgar, reproduzir ou utilizar estes produtos para qualquer outro fim sem autorização prévia e por escrito da IGF. A IGF poderá utilizar, atualizar e adaptar os produtos entregues, sempre que necessário, para o exercício das suas atribuições.

14. TIPO DE CONTRATO

Será celebrado um contrato do tipo Preço Fixo (Lump Sum). Os pagamentos ao Consultor estarão vinculados à aprovação dos respetivos entregáveis, enquanto o reembolso das despesas reembolsáveis será efetuado mediante apresentação dos comprovativos das despesas efetivamente incorridas, pelo seu custo real.